



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI N° 15/2006 -



“Dispõe sobre criação de emprego em comissão que especifica, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego em comissão de **Chefe da Seção de Compras**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42 (quarenta e dois), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no quadro de pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, passando a constar do Anexo IV da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de março de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de março de 2006

Eduardo S. P. S.

Rejeitado por 07 X 02.
Sala das Sessões, 17/04/06

Eduardo S. P. S.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de março de 2006

Eduardo S. P. S.

Retirado por falta de pareceres
das Comissões permanentes.

Piras, Sala das Sessões, 03/04/2006.

Eduardo S. P. S.

Retirado por falta de pareceres
das Comissões permanentes.

Sala das Sessões, 10/04/06

Eduardo S. P. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“M E N S A G E M”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

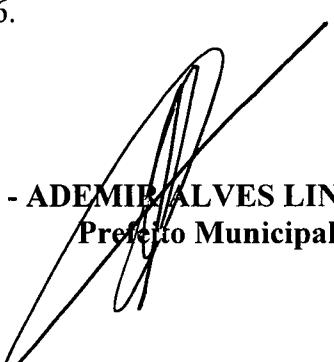
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis *dispõe sobre criação de emprego em comissão que especifica, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.*

Embasam o encaminhamento da propositura, a justificativa proferida pelo Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante nos autos do procedimento administrativo nº 643/2005, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Por todo o exposto, e dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 27 de março de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES:**

Ao assumir a direção do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, observei a necessidade da criação de cargos, para adequar internamente os vários setores operacionais e dentre outros, alguns já criados e efetivamente preenchidos, o de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**, antes ocupado e coordenado por um só funcionário e cuja responsabilidade, era a do Departamento de Administração.

Entretanto, este setor necessita de supervisor que possa acompanhar de forma efetiva as aquisições de todos os materiais repassados por licitação e inúmeras tomadas de preços, qualidades do material escolhido, durabilidade e fiscalizando quanto à qualidade do mesmo e a forma ou modelo adequado.

Dentre tais funções, sobressai a de redigir licitações, conhecer os modelos, tipos, qualidade e os valores, bem quanto exercer efetiva fiscalização de qualidade e durabilidade.

Tais misteres devem ser exercidos por servidores que tenham conhecimento de todas essas múltiplas variações, frise-se, com elevado conhecimento do uso e funcionamento dos vários desta entidade Autárquica, sobrepondo-se em justas avaliações de serviços.

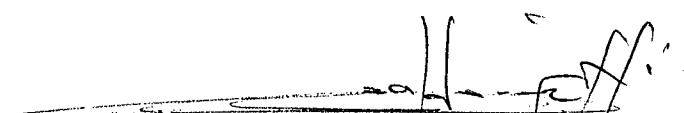
Por fim, tais trabalhos eram exercidos e concentrados, há mais de quinze anos, em mãos de uma só pessoa que está também investido no cargo de Diretor do Departamento de Administração,



Compras e Licitação e como houve crescimento de serviços, nestes últimos anos, torna-se necessário aprimorá-los sendo necessária a criação deste cargo.

Finalmente, aguardamos a aprovação desta propositura que conta com servidora de sobejos conhecimentos e que será o ocupante deste cargo.

Pirassununga, 14 de março de 2006.


Engº JOÃO ALEX BALDOVINOTTI
Superintendente





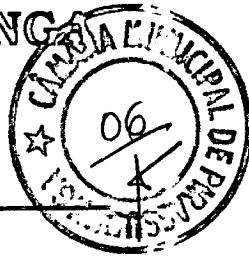
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a *criação de emprego em comissão que especifica, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27/MARÇO/2006

Juliano Marquézelli
Presidente

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

SEM ASSINATURA

Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a *criação de emprego em comissão que especifica, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEPE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 27/MARÇO/2006.

SEM ASSINATURA
Valdir Rosa
Presidente

SEM ASSINATURA
Natal Furlan
Relator

SEM ASSINATURA
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asd/ba.